

Codificação Programática	Fonte	Natureza de Despesa	PI	Valor – R\$ 1,00
03 126 1363 6488	101	449052	P000006488E	R\$ 4.518,90
03 122 1363 6492	101	449051	000308ABAET	R\$ 500,00
03 122 1363 6492	101	449051	000308CASTA	R\$ 500,00
03 122 1363 6492	101	449051	000308MARAB	R\$ 500,00
03 122 1363 6492	101	449051	000308REDEN	R\$ 500,00
03 122 1363 6492	101	449051	000308SANTA	R\$ 1.000,00
03 122 1363 6492	101	449051	000308SDBEL	R\$ 3.242,28
03 122 1363 6492	101	449052	NVSEDE6492E	R\$ 1.000,00
03 091 1363 6499	101	449052	P000006499E	R\$ 52.710,36
03 091 1363 6500	101	449039	P000006500E	R\$ 74.461,19
03 122 1363 6492	301	449039	000308CASTA	R\$ 24.674,42
03 122 1363 6492	301	449051	000308ABAET	R\$ 500,00
03 122 1363 6492	301	449051	000308MARAB	R\$ 500,00
03 122 1363 6492	301	449051	000308REDEN	R\$ 500,00
03 122 1363 6492	301	449051	000308SANTA	R\$ 500,00
03 122 1363 6492	301	449051	000308SDBEL	R\$ 3.413,14
03 122 1363 6492	301	449052	000308UNREG	R\$ 82.335,63
		TOTAL		R\$ 251.355,92

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, Belém,
06 de dezembro de 2012.
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
 Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 3515/12-DP-G EM 03/12/12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468604

Afastar o Defensor Público ANTHERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS, matrícula nº 3083519, lotado na Defensoria Pública do Estado do Pará, nos termos do Art.112, da Lei Estadual nº 5.810/94, para efeito de formalização de Aposentadoria Voluntária Integral por tempo de contribuição, a contar de 03/12/2012.

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468629

Termo Aditivo: 1
 Data de Assinatura: 07/11/2012
 Valor: 2.655,00
 Vigência: 25/11/2012 a 24/11/2013
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Modificação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e de valor em conformidade com art. 65 da Lei 8.666/93
 Contrato: 32
 Exercício: 2011
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03128136364930000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado:
 Endereço: , Bairro: ,
 CEP: - - /
 Ordenador: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468643

Termo Aditivo: 2
 Data de Assinatura: 07/11/2012
 Valor: 6.912,66
 Vigência: 09/11/2012 a 09/05/2013
 Classificação do Objeto: Outros
 Justificativa: Modificação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
 Contrato: 27-Exercício: 2011
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03091136364990000 339039 0101000000 Estadual
 Contratado: DIGITRO TECNOLOGIA LTDA
 Endereço: R Prfa Sofia Q de Souza, Bairro: Capoeiras, 167
 CEP. 88085-040 - Florianópolis/SC
 Telefone: 4832817070 Fax: 4832817380
 Ordenador: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

HOMOLOGAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468428
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP,

HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2012/541861 na modalidade Convite nº 10/2012-FISP, contratação de empresa especializada em obra de engenharia para reforma da Delegacia de Polícia Civil do município de Tailândia/PA, em favor da empresa R G T SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA - ME, CNPJ: 13.317.200/0001-14, com o valor global de R\$ 147.994,09 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
 Belém, 07 de dezembro de 2012.

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
 Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468481

Contrato: 70
 Exercício: 2012
 Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
 Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para reforma da Delegacia de polícia Civil do Distrito de Outeiro/PA.
 Valor Total: 136.532,16
 Data Assinatura: 07/12/2012
 Vigência: 07/12/2012 a 06/12/2013
 Convite: 11/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 06181134244070000 449051 0141000000 Estadual
 Contratado: ATITUDE CONSTRUTORA LTDA
 Endereço: Tv D Romualdo de Seixas, 1375
 CEP. 66055-200 - Belém/PAComplemento: Ed. Hipólito Brito, sala 07
 Telefone: 9132129352
 Ordenador: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

DISCIPLINA O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSEP, REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE CLASSE DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕE O SIEDS.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468526
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº206/12 – CONSEP

EMENTA – Disciplina o processo eleitoral para escolha dos membros do CONSEP, representantes das Entidades de Classe dos Órgãos que compõe o SIEDS.
 O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º, da Lei nº. 7.584/2011, os Arts. 2º, 8º, incisos VII e 17, incisos I, II e XX do Regimento Interno homologado pelo Decreto nº. 1.555/96 e alterado pelo Decreto nº. 0294/03, respectivamente, e CONSIDERANDO o previsto na letra “d”, § 2º, e §3º e 4º, Art. 4º, da Lei 7.584, de 28/11/2011, que “dispõe sobre a reorganização do SIEDS, da reestruturação da SEGUP, e dá outras providências”;
 CONSIDERANDO as proposições apresentadas pela Comissão Especial criada pela Resolução 203/CONSEP, de 26/11/12, alterando a regulamentação do processo eleitoral para escolha da representação das Entidades de Classe, integrantes do SIEDS no CONSEP, conforme dispõe o atual ordenamento jurídico;
 CONSIDERANDO finalmente que a matéria referenciada, submetida a discussão e julgamento do Plenário da 250ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada no dia 05 de dezembro de 2012, recebeu aprovação unânime dos Conselheiros presentes.
 RESOLVE:

Art. 1º - O Presidente do CONSEP convocará eleição para escolha dos membros titular e suplente do Colegiado, que representarão as entidades de classe dos Órgãos integrantes do SIEDS, responsabilizando-se por decidir os casos omissos relacionados ao certame.

Art. 2º - A eleição dos membros titular e suplente que alude no Art. 1º, será presidida e coordenada por uma Comissão Especial, constituída para essa finalidade.

Art. 3º - A Comissão Especial será formada por 03 (três) membros, Conselheiros Titulares e/ou Suplentes do CONSEP, que ocuparão as funções de Presidente, 1º e 2º Secretários, encarregados da condução dos trabalhos relativos ao pleito eleitoral.

Art. 4º - A Comissão Especial encarregar-se-á de elaborar o Edital de Convocação, que disporá sobre as normas do processo eleitoral, em especial os prazos e regras para a inscrição e habilitação das entidades de classes representativas dos Órgãos integrantes do SIEDS no certame.

Art. 5º - Associações representativas a que alude a letra “d”, § 2º, Art. 4º, da Lei nº 7.584/11, entende-se aquelas que tenham em seus quadros, membros da ativa, inativos ou de ambas as classes, dos Órgãos integrantes do SIEDS.

§1º – As Associações que possuem membros em comum, poderão, a consenso, indicar o mesmo candidato, desde que sejam preenchidos os requisitos legais.

§2º – As Associações representativas só poderão indicar como candidatos ao pleito, membros do seu quadro social e que sejam da ativa e/ou inativos/aposentados, oriundos das Instituições integrantes do SIEDS.

Art. 6º - Para que a Associação representativa possa participar

do processo de eleição, deverá habilitar-se dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, mediante a observância dos seguintes critérios:

I – Estar regularmente constituída, apresentando cópia autenticada e atualizada do Estatuto devidamente registrado em cartório de títulos e documentos de pessoa jurídica;

II – Comprovar regularidade fiscal e tributária;

III – Apresentar cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria Executiva, dentro do período de vigência do mandato, para que seu Presidente possa ter direito ao voto;

IV – Apresentar ata de reunião que elegeu o representante da entidade para concorrer no processo de escolha dos membros titular e suplente do CONSEP, devendo comprovar o vínculo do escolhido com a Associação;

Art. 7º - O Edital deverá constar expressamente:

I – O prazo para a que as Associações Representativas possam se habilitar e indicar seus candidatos para votação, respectivamente;

II – Fixar o lugar onde os documentos deverão ser entregues;

III – O local, a data e a hora onde ocorrerá a votação;

Parágrafo Único - Ao término do prazo para habilitação das Associações Representativas, a Comissão Especial terá 02 (dois) dias para verificar se a documentação apresentada pela Entidade está regular, expedindo documento comprobatório, e, estando com irregularidades ou ausência dos documentos previstos no Art. 6º desta Resolução, indeferir a solicitação.

Art. 8º - O voto será secreto, e somente poderá votar, representante das Associação habilitada dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, devidamente considerada com a sua regularidade comprovada.

Parágrafo Único – No dia da votação, a Associação regularmente habilitada, votará através de seu Presidente ou preposto, desde que comprove com documento original ou cópia autenticada de seu “status” de representante.

Art. 9º - Serão declarados eleitos pela Comissão Especial, como representantes das entidades de classe dos órgãos integrantes do SIEDS no CONSEP, os candidatos que obtiverem o maior número de votos entre os participantes do pleito eleitoral.

Parágrafo único – Havendo empate entre os candidatos participantes do pleito eleitoral, observar-se-á para a escolha dos eleitos, os seguintes critérios:

I – O de maior tempo de serviço de carreira

II – O de maior tempo de serviço público estadual

III – O de maior tempo de serviço público;

IV – O que tenha idade mais avançada;

Art. 10 – O resultado da eleição será apresentado em forma de Relatório pela Comissão Especial, para apreciação e julgamento do Plenário do CONSEP.

Art. 11 - Será adotado um sistema de rodízio entre as Associações representativas de classe, dos órgãos componentes do SIEDS, para o exercício do mandato de membro titular e suplente do CONSEP, especificado no Edital de Convocação e conforme exigência prevista na letra “d”, §2º, Art. 4º, da Lei nº 7.584/2011.

Art. 12 – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº. 177/2011-CONSEP, de 06 de outubro de 2011.

Plenário do CONSEP, em 05 de dezembro de 2012

LUIZ FERNANDES ROCHA

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468535

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 022/CONSEP

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o § único, Art. 2º, da Resolução nº 155, de 22 de setembro de 2010 do CONSEP, aprovada nessa mesma data pelo Plenário do Colegiado em sua 214ª Reunião Ordinária;
 CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Geral da OAB/PA, através do Ofício 547/2012-Sec., datado de 13/11/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Advogada Rosemary Pereira de Oliveira - como membro convidada do Comitê Gestor do Plano Estadual de Segurança Pública de Combate a Homofobia, representando a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do CONSEP, em 04 de dezembro de 2012.

Luiz Fernandes Rocha

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 468570

PORTARIA N.º 1586/2012-SAGA

BELÉM-PA, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, Cláudio Jorge da Costa Lima, no uso de suas atribuições legais, e...;